CNA e FEBRABAN lançam guia sobre venda casada

Publicação contém as principais informações e orientações para coibir esta prática, proibida pelo Código de Defesa do Consumidor

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) acabam de lançar o "Guia sobre Venda Casada" para orientar produtores rurais e instituições financeiras sobre como coibir a venda casada em operações de crédito rural.

O guia traz as informações necessárias sobre essa prática proibida pelo Código de Defesa do Consumidor e que consiste em vincular a liberação do crédito à contratação de outros produtos ou serviços bancários não relacionados com a produção, como títulos de capitalização, consórcio, aplicações, entre outros itens.

O material reúne uma série de perguntas e respostas sobre o tema com objetivo de dar mais transparência na relação entre produtores rurais e instituições financeiras e, assim, ajudar a combater este crime.

A publicação do guia e o vídeo da série "Ouvidoria e Você" sobre o mesmo tema, lançado na semana passada, são iniciativas decorrentes do diálogo com a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e têm por objetivo fortalecer a transparência e a liberdade de escolha na contratação de produtos e serviços bancários, inclusive nas contratações relativas ao crédito rural.

"É um problema muito sério que precisamos combater. E temos conversado com a FEBRABAN, que está disposta a nos ajudar. Os bancos precisam orientar os seus funcionários. Também fizemos uma plataforma de denúncias e temos recebido diversas reclamações", ressalta o presidente da CNA, João Martins.

“A liberdade de contratação é um direito inquestionável do consumidor e precisa ser defendida. A FEBRABAN e seus bancos associados estão comprometidos em combater essas práticas que contrariam as normas de defesa do consumidor. O guia que elaboramos em parceria com a CNA é um importante passo nesse sentido”, afirma o presidente da FEBRABAN, Isaac Sidney.

A publicação é resultado das ações conjuntas entre CNA e FEBRABAN para disseminar informações sobre os direitos do produtor rural como consumidor na hora de obter crédito.

A CNA lançou, em outubro do ano passado, a campanha “Nada além do que preciso”, para ajudar produtores a se proteger contra a venda casada. Também foi desenvolvida uma plataforma em que os produtores podem denunciar a prática de forma anônima no endereço www.cnabrasil.org.br/nadaalemdoquepreciso
.

De acordo com levantamento feito pela Confederação a partir de denúncias de produtores, os títulos de capitalização são os principais serviços adquiridos como condição para obter financiamento bancário, sendo mencionados em 53% das reclamações. Em seguida aparecem os consórcios (25%), aplicações (25%) e CDB (21,4%), entre outros.

“É fundamental que os produtores de todos os estados denunciem a venda casada para que possamos discutir iniciativas eficazes que acabem com essa prática”, ressalta Bruno Lucchi, superintendente técnico da CNA.

As penalidades para a prática da venda casada estão previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor e podem ser apuradas pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacom) do Ministério da Justiça e Segurança Pública e pelos órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC).

Fonte: FEBRABAN, em 30.07.2020